



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2021, que Aprova o texto
do Protocolo da Rodada São Paulo ao Acordo sobre o Sistema Global
de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento,
assinado em Foz do Iguaçu, em 15 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senadora Margareth Buzetti

29 de setembro de 2022

PARECER N° DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 923, de 2021 (PDC nº
1058/2018), da Comissão de Relações Exteriores
e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do
Protocolo da Rodada São Paulo ao Acordo sobre
o Sistema Global de Preferências Comerciais
entre Países em Desenvolvimento, assinado em
Foz do Iguaçu, em 15 de dezembro de 2010.*

SF/22685.33833-00

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Trata-se de acordo internacional submetido ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 460, de 21 de novembro 2017, do Poder Executivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado a esta Casa no dia 28 de outubro de 2021.

Em motivação subscrita pelos Ministros da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Fazenda e de Relações Exteriores do Governo de Michel Temer, foi destacado que se trata de produto da terceira rodada de negociações do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento, criado pelo Grupo dos 77 (G77) da Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), tendo por fundamento a Cláusula de Habilitação do GATT 1947. Além disso, da exposição de motivos retiramos o seguinte excerto:

5. O acordo da Rodada São Paulo corresponde ao resultado mais ambicioso entre os alcançados em todas as rodadas do SGPC. O acordo estabelece, em geral, a concessão de margem de preferência de vinte por cento na tarifa aplicada para os produtos elencados na lista de concessões apresentada por cada participante. Os produtos com tratamento preferencial correspondem a setenta por cento das linhas tarifárias para as quais a tarifa aplicada é superior a zero. No total, o acordo da Rodada São Paulo institui, entre os onze países signatários, preferências comerciais a mais de

47 mil produtos. É um significativo avanço com relação à situação anterior à Rodada, em que os quarenta e três participantes do SGPC compartilhavam preferências em um total de 51 produtos apenas.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa (Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2021) e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Na proposição, além de aprovar o texto, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

Art. 1º

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Nesse acordo, os membros do MERCOSUL actuaram de modo conjunto e apresentaram a sua lista de concessões de margem de preferência. Inicialmente, além dos membros mercosulinos, assinaram o documento a República da Coreia, Cuba, Egito, Índia, Indonésia, Malásia e Marrocos, sem prejuízo de adesão de outros membros do G77.

SF/22685.33833-00
|||||

A estrutura do tratado em si é dividida em cinco itens (I – Listas de Concessões Tarifárias; II – Certificação de Origem por Órgãos Públicos e Privados; III – Revisão dos Resultados da Rodada São Paulo; IV – Adesão ao Protocolo da Rodada São Paulo; e V – Disposições Finais), seguido das listas anexadas por Cuba, Egito, Índia, Indonésia, República da Coreia, Malásia, Mercosul e Marrocos, além de anexo com arranjos para implementação dos Resultados da Rodada São Paulo de Negociações.

O primeiro item determina que a lista de concessões tarifárias anexa vincula o Estado participante desde a data em que este acordo entrar em vigor para ele, em relação aos demais participantes. Igualmente dispõe que as alíquotas básicas de direitos aduaneiros para as nações mais favorecidas (NMF), dispostas na coluna 3 das listas, são indicativas; enquanto a margem de preferência do SGPC que está na coluna 4 das listas será aplicada à alíquota de direitos aduaneiros para as nações mais favorecidas (NMF) na data da importação.

No segundo item, assenta que a autoridade emissora de um certificado de origem do SGPC será um órgão público. Caso seja privado, deverá ser acreditada pelo governo para a emissão do certificado. Essas autoridades serão informadas reciprocamente entre os Estados participantes.

No terceiro item, indica que após dois anos da entrada em vigor do acordo haverá uma revisão de resultados, em que poderão ser considerados o aumento na margem de preferência e na cobertura de produtos, além da operação e da atualização dos regulamentos de origem do SGPC.

No quarto item, há regulação da adesão ao Protocolo por qualquer participante do SGPC, sendo fixados três parâmetros: a) um desconto geral para todas as categorias, linha por linha, de pelo menos 20% em, no mínimo, 70% de suas linhas de tarifas aduaneiras; b) em caso de participantes com tarifas zero em mais de 50% do total das linhas nacionais, um desconto geral, para todas as categorias de pelo menos 20% em, no mínimo, 60% de suas linhas de tarifas aduaneiras; e c) que a proposta de lista seja no mesmo formato das anexas ao Protocolo em análise (coluna com número de partida tarifária, descrição do produto, tipo básico NMF aplicado – tipo de direito, margem de preferência SGPC e observações).



SF/22685.33833-00

Por fim, as disposições gerais fixam cláusulas típicas de tratados, como a assinatura, a vigência e depósito de ratificação.

Quanto aos arranjos para implementação dos resultados da rodada São Paulo de negociações, cria-se um Subcomitê de signatários, com obrigação de apresentação de relatórios periódicos. Esse Subcomitê também terá como função criar Grupo de Trabalho sobre regras de origem na revisão do anexo 2 do Acordo SGPC.

Isto posto, defendemos que o tratado em análise é um passo significativo para o aperfeiçoamento das relações integracionistas do Mercosul.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais e por observar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22685.33833-00
|||||



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Luiz Pastore (MDB)	Presente 1. Dário Berger (PSB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	2. Ogari Pacheco (UNIÃO)
Jarbas Vasconcelos (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	4. Flávio Bolsonaro (PL)
Esperidião Amin (PP)	Presente 5. VAGO
Margareth Buzetti (PP)	Presente 6. Eliane Nogueira (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente 2. Tasso Jereissati (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	3. Soraya Thronicke (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 4. Giordano (MDB) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 1. Lucas Barreto (PSD)
Nelsinho Trad (PSD)	Presente 2. Maria das Vitórias (PSD)
Daniella Ribeiro (PSD)	3. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente 1. Marcos Rogério (PL)
Zequinha Marinho (PL)	2. Maria do Carmo Alves (PP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PTB)
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS)
PDT (PDT)	
Julio Ventura (PDT)	Presente 1. Fabiano Contarato (PT)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Weverton Rocha



Reunião: 12ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 923/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

29 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional